

FACULDADE MAUÁ DE GOIÁS - MAUÁGO

CURSO DE MEDICINA

EDITAL Nº 4, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA - PTRANSF

A FACULDADE MAUÁ DE GOIÁS (MauáGO), doravante denominada INSTITUIÇÃO RECEPTORA, por sua **Comissão Permanente de Processo Seletivo Unificado – COPSU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA - PTRANSF** de outras instituições de ensino superior de Medicina do Brasil, autorizadas pelo MEC ou pela Justiça, para o preenchimento de vagas no curso de graduação em **MEDICINA**, autorizado por decisão judicial (processo **1075521-79.2022.4.01.3400**, Tribunal Regional Federal da 1ª Região).

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Este processo seletivo é realizado pela **Comissão Permanente de Processo Seletivo Unificado – COPSU**, instituída conjuntamente pelo Centro Universitário Mauá de Brasília - UniMauá (código Emec 3867) e pela Faculdade Mauá de Goiás – MauáGO (código Emec 3877) e observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA – PTRANSF

DATAS	HORÁRIOS LIMITES	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
16/12/2024 a 31/12/2024	08:00	Inscrições e envio dos documentos
31/12/2024	23:59	<ul style="list-style-type: none">Último dia para pagamento das taxas de inscriçãoencerramento das inscrições
06/01/2025 a 10/01/2025	20:00	Entrevistas de seleção dos candidatos
11/01/2025	23:59	Resultado da seleção
13/01/2025 a 17/01/2025	20:00	Período de matrículas

- 1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, integralmente, este edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, ler, atentamente, e anuir à Política de Tratamento de Dados da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, disponível no sítio eletrônico informado no item 1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da inscrição efetivada e/ou seu cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.
- 1.3 Todos os atos de inscrição, carregamento de documentos e divulgação de todos os atos do certame serão divulgados pelo sítio eletrônico www.medicina.mauago.com.br.
- 1.4 As informações gerais do certame são as seguintes:
- Vagas disponíveis: **20 (vinte) vagas**
 - Semestre de entrada: **2º (segundo) semestre**
 - Valor da taxa de inscrição: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**
 - Mensalidades:
 - Valor integral da mensalidade: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
 - Bolsa de Estudos por Participação na Turma Inicial do Curso de Medicina (com vigência improrrogável do primeiro até o final do oitavo semestre do curso): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
 - Mensalidade líquida: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.
 - Endereço de realização das entrevistas: **Setor de Mansões Village, QC 8 LOTES 7-16, Águas Lindas de Goiás - GO.**
- 1.5 Não há vagas FIES/PROUNI disponíveis para o primeiro semestre de 2025, de forma que pedidos de

transferência de bolsas não serão aceitos pela INSTITUIÇÃO RECEPTORA;

- 1.6 Documentos necessários para inscrição (**CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**), a serem carregados como anexos do Requerimento eletrônico de inscrição, por meio do sítio eletrônico informado no item 1.3.
- I. Cópia do documento de identidade (são aceitas: Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997, carteira de trabalho, documentos de identidade emitidos pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade).
 - II. Cópia do CPF.
 - III. Histórico escolar de graduação atualizado. O histórico escolar a ser enviado pelo candidato deverá:
 - estar assinado ou com certificação eletrônica da autoridade responsável na instituição de ensino superior de origem.
 - comprovar a conclusão, com aprovação, dos Módulos/Disciplinas do Curso de Medicina da IES de origem relativos a, no mínimo, os dois primeiros semestres do curso de medicina.
 - indicar os critérios de aprovação adotados na Instituição de origem;
 - informar, expressamente, que o candidato está matriculado em curso de graduação em Medicina.
 - IV. Programas/conteúdos programáticos das disciplinas cursadas e nas quais o(a) candidato haja sido aprovado(a), dos quais constem, no mínimo, a carga horária, a ementa, os objetivos e os conteúdos planejados para oferta.
 - V. Curriculum Vitae **com comprovantes**, para fins do disposto no item 3, alínea “c” deste edital.
- 1.7 Não serão devolvidas as fotocópias dos documentos apresentados para a inscrição, mesmo após o Processo Seletivo.
- 1.8 Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.9 Se, entre após a realização deste Processo Seletivo vierem a surgir novas vagas no Curso de Medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, a COPSU poderá, havendo candidatos classificáveis, convocá-los a preenchê-las, obedecidas as condições deste Edital.
- 1.10 A INSTITUIÇÃO RECEPTORA, em hipótese alguma, aceitará a entrega de documentação e/ou pagamento de inscrição após o prazo estipulado no cronograma previsto pelo item 1 deste Edital.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo seletivo a que alude este edital será realizada por uma **Comissão de Seleção** constituída por, pelo menos, 3 (três) professores do curso de Medicina e três funcionários da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, a quem caberá avaliar os candidatos.
- 2.2 O processo seletivo contará com as seguintes fases, todas de caráter classificatório:
- a) Análise documental;
 - b) Entrevista presencial e
 - c) Análise curricular.

3. DOS CRITÉRIOS APLICÁVEIS

- 3.1 Os critérios de seleção aplicáveis a este edital são os seguintes:
- a) **Análise documental** – 1 ponto por disciplina cursada com aprovação. Nesta fase do processo seletivo a Comissão de Seleção apreciará a adequação do Histórico Escolar do candidato, entendida como o conjunto de disciplinas passíveis de concessão por equivalência ao candidato. Serão consideradas:
 - a adequação dos conteúdos de cada disciplina prevista no histórico/programas com os componentes curriculares da matriz de medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA.
 - A adequação da carga horária dos conteúdos estudados às cargas previstas pela

matriz curricular do curso de Medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, considerando-se adequadas as disciplinas que apresentem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista pela matriz do curso.

b) Entrevista presencial – 30 pontos. Arguição oral do candidato, por trinta minutos, a respeito de conteúdos ministrados nos semestres anteriores ao de entrada no curso de medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA.

- Uma semana antes das entrevistas serão divulgados os horários, locais e procedimentos a serem observados pelos candidatos.
- Os candidatos serão convocados por email enviado para o endereço eletrônico fornecido no requerimento de inscrição e deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de sua entrevista.
- No dia das entrevistas, os candidatos comparecerão munidos de documento oficial de identidade e serão identificados pela coleta de suas impressões digitais e fotografias digitais de seus rostos.
- Será permitida aos alunos a utilização de material de consulta, físico ou virtual, para a preparação de suas respostas às arguições da Comissão de Avaliação.
- Uma vez iniciada a arguição, os materiais deverão ser mantidos sobre a bancada da Comissão.
- O conteúdo das entrevistas versará sobre os tópicos estudados nos semestres anteriores ao de entrada no curso de medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, conforme detalhado pelo anexo 1.

c) Análise do curriculum entregue pelo candidato, que obedecerá a seguinte escala de atribuição de pontos:

- trabalho voluntário na comunidade, vinculado a programas de extensão da IES de origem – 1 ponto
- organização de eventos – 1 ponto
- representação discente em colegiados da faculdade de origem – 1 ponto
- participação na diretoria de Centro Acadêmico ou da Associação Atlética em qualquer dos cursos da área de saúde – 1 ponto
- participação em ligas acadêmicas em qualquer dos cursos da área de saúde – 1 ponto
- participação em monitorias em qualquer dos cursos da área de saúde – 5 pontos
- participação em iniciação científica em qualquer dos cursos da área de saúde – 5 pontos
- publicações em cursos da área de saúde – 5 pontos

4. DA EXCLUSÃO DO CERTAME

4.1 Será desclassificado do certame o candidato que praticar qualquer dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:

- I. Não atender às determinações do presente edital;
- II. Não comparecer, por qualquer motivo, nos dias e horários estabelecidos para a matrícula, munido de toda a documentação exigida;
- III. Praticar qualquer espécie de fraude documental, declaração falsa ou inexata, apresentar documento falso ou forjado por qualquer meio, utilizar-se de processos ilícitos durante a realização das entrevistas (por meio eletrônico, visual ou grafológico), mesmo que essa constatação se dê somente após sua realização;
- IV. Indisciplina ou improbidade durante o processo seletivo;
- V. Não comparecer à entrevista presencial;
- VI. For surpreendido, durante a realização da entrevista, em comunicação com pessoa não autorizada;
- VII. Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou equipamentos não autorizados;
- VIII. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, bem como proceder de forma aperturbar

- a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das entrevistas;
- IX. Recusar-se a entregar o material das entrevistas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - X. Afastar-se da sala de entrevista sem acompanhamento de fiscal;
 - XI. Afastar-se da sala de entrevista levando qualquer dos materiais disponibilizados pela Comissão de Seleção;
 - XII. Perturbar ou tumultuar, de qualquer modo, a entrada nos locais de avaliação e o período de sua realização e
 - XIII. Deixar de pagar a taxa de inscrição ou pagá-la fora dos prazos ou com valores diferentes do estipulado por este edital.
- 4.2 Candidatos eventualmente aprovados, mas enquadrados no item III da alínea anterior, terão suas matrículas anuladas para todos os fins de direito, desde a data de sua inscrição.
- 4.3 As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da COPSU.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma previsto pelo item 1, a partir das 14h, no sítio eletrônico informado no item 1.3, segundo ordem de classificação. Portanto, o candidato autoriza a divulgação de seu nome completo e da nota eventualmente alcançada no processo seletivo.
- 5.2 A classificação para o preenchimento de vagas far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos entre os candidatos, conforme critérios estabelecidos por este edital.
- 5.3 Em caso de empate, terá prioridade o candidato com a maior idade, contada em anos, meses e dias.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula do(s) classificado(s) ocorrerá no período definido pelo cronograma constante do item 1, no campus sede da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, cujo endereço consta do item 1 deste edital, quando deverão comparecer o candidato classificado - munido da documentação original que será informada pela Secretaria Acadêmica - e, se for o caso, seu respectivo responsável financeiro.
- 6.2 Havendo vagas remanescentes após a matrícula dos classificados, os candidatos classificáveis serão convocados por meio de edital e de convocação pessoal por e-mail ou telefone informados no requerimento de inscrição, observada a ordem de classificação.
- 6.3 O responsável financeiro pelo aluno perante a INSTITUIÇÃO RECEPTORA deve ser pessoa idônea, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (Serasa, SPC, Cadim etc) e que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor das semestralidades de todo o Curso de Medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA.

- I. Os encargos financeiros devidos pela prestação dos serviços educacionais serão cobrados em termos de semestralidade e, portanto, serão compostos por SEIS pagamentos mensais ou mensalidades.
- II. O valor da mensalidade e a concessão de descontos e bolsas de estudos eventuais, constam do item 1 deste edital.
- III. A primeira mensalidade, relativa ao primeiro mês da semestralidade, será paga no ato da matrícula.
- IV. O valor da semestralidade será atualizado periodicamente, conforme legislação em vigor.
- V. Eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à Secretaria da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, com antecedência de 10 dias úteis da data prevista para início das aulas. Protocolado requerimento de desistência, a INSTITUIÇÃO RECEPTORA terá até 15 dias úteis seguintes ao protocolo do requerimento para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao Responsável Financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) retidos para custear as despesas iniciais.

VI. A matrícula só será considerada concluída quando Aluno e Responsável Financeiro, se for o caso, firmarem Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, todos os documentos necessários forem entregues, e a INSTITUIÇÃO RECEPTORA receber a informação da compensação bancária da quitação do boleto da primeira parcela (matrícula).

7. DA CONCESSÃO DE DISCIPLINAS POR EQUIVALÊNCIA

- 7.1 Ao candidato aprovado neste processo seletivo e matriculado no curso de Medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA serão concedidas as disciplinas que tenha cursado, com aprovação, no programa de origem, até o equivalente ao segundo semestre do curso de Medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, vedada a concessão de disciplinas em quaisquer outros semestres.
- 7.2 O candidato cujo conjunto de disciplinas cursadas não se adeque, perfeitamente, à matriz curricular do UniMauá realizará prova escrita, oral e/ou prática para demonstrar suficiência. Considera-se inadequação entre as matrizes curriculares da IES de origem e da INSTITUIÇÃO RECEPTORA a discrepância entre as disciplinas das matrizes curriculares, reprovação, desistência, trancamentos ou quaisquer outros eventos que impliquem na inconclusão de unidades curriculares ou disciplinas.
- 7.3 Na forma do disposto em portaria específica da Reitoria, a avaliação a que alude este item:
 - a) será agendada pela coordenação do curso
 - b) não será gratuita e nem seu custo encontra-se coberto pela taxa de inscrição para o certame regido por este edital.
- 7.4 A não aprovação do candidato transferido no processo avaliativo acima descrito implicará em seu enquadramento como aluno reprovado na(s) disciplina(s).

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2024

LEONICE TELES MOURA

Presidente da Comissão Permanente de
Processo Seletivo Unificado – COPSU

ANEXO 1 – CONTEÚDOS A SEREM ABORDADOS NAS ENTREVISTAS

- Embriologia, Citologia e Histofisiologia aplicada aos sistemas: ósseo, articular, muscular, cardiovascular, respiratório, neurológico, digestório, endócrino e gênito-urinário;
- Anatomia topográfica relacionada ao Sistema Locomotor (cabeça e pescoço, membro superior, parede torácica e abdominal, dorso e membro inferior);
- Princípios básicos de bioquímica e biologia celular e molecular;
- Anatomia topográfica relacionada aos sistemas cardiorrespiratório e endócrino.
- Genética básica e introdução a evolução das espécies.
- Saúde Coletiva – Introdução a Gestão, Política e Planejamento no SUS e Teoria Geral da APS no Brasil e no mundo.
- Bases da Escrita e Leitura Científica.
- Bioestatística.
- Habilidades Clínicas - a Entrevista Clínica e estratégias de comunicação.
- Introdução a Educação Médica – Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina e suas propostas. Correlação com as mudanças na formação em saúde no Brasil e no mundo.